



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS. SOCIAL/CIDADANIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7091 / 2026

Município de Itati

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

Objeto: Aquisição de brinquedos destinados às atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o projeto Natal em Comunidade, as atividades alusivas ao Dia das Crianças e o início dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando atender crianças e adolescentes acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de brinquedos destinados às atividades e ações socioeducativas, recreativas e de convivência promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Os brinquedos serão utilizados nas ações desenvolvidas com crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como nas atividades promovidas pela Secretaria, especialmente no projeto Natal em Comunidade, nas ações alusivas ao Dia das Crianças e no início dos grupos do SCFV.

A utilização de brinquedos e materiais lúdicos constitui importante instrumento para o desenvolvimento de atividades de convivência, recreação, socialização e integração, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estímulo à criatividade, desenvolvimento de habilidades e promoção de espaços de participação e convivência.

No âmbito do projeto Natal em Comunidade, os brinquedos serão destinados às crianças participantes das ações, proporcionando momentos de lazer, alegria, integração e confraternização, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Nas atividades relacionadas ao Dia das Crianças, os brinquedos serão utilizados como instrumentos de recreação e interação, possibilitando a realização de atividades lúdicas e proporcionando momentos de convivência entre as crianças atendidas pelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DA MULHER, ASS. SOCIAL/CIDADANIA

serviços da Assistência Social. E no início dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, os brinquedos serão utilizados durante as atividades planejadas pelos profissionais responsáveis, auxiliando na integração dos participantes e na construção de um ambiente acolhedor, participativo e adequado ao desenvolvimento das ações.

Dessa forma, a aquisição dos brinquedos mostra-se necessária para assegurar a execução das atividades planejadas pela Proteção Social Básica do Município de Itati, garantindo recursos adequados para o atendimento das crianças e adolescentes acompanhados pela rede socioassistencial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município e atende às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da Proteção Social Básica e para a execução das atividades desenvolvidas pelo CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A aquisição está prevista nas ações da Proteção Social Básica e encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.571/2023, na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e no planejamento anual da Secretaria, estando compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), observando os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação também está alinhada às ações de convivência, fortalecimento de vínculos e proteção social desenvolvidas pelo Município, possibilitando a realização de atividades recreativas, socioeducativas e comemorativas destinadas ao público atendido pelos serviços socioassistenciais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria durante a vigência da ata.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de brinquedos de diferentes tipos, modelos, tamanhos e características, adequados às faixas etárias das crianças e adolescentes atendidos, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DA MULHER, ASS. SOCIAL/CIDADANIA

Os brinquedos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com sua finalidade e atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Os mesmos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente acondicionados e, quando aplicável, lacrados, contendo as informações necessárias à identificação do produto, fabricante, faixa etária recomendada e demais informações exigidas pela legislação aplicável, observando os requisitos de segurança aplicáveis à sua fabricação e comercialização, especialmente aqueles relacionados à faixa etária, composição, acabamento, ausência de partes que possam oferecer riscos e demais normas pertinentes.

A entrega deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, observando rigorosamente o cronograma, os quantitativos e os prazos estabelecidos nas solicitações emitidas pela Administração, assegurando o pleno atendimento das atividades desenvolvidas pelo CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Cadastro Único.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, previsto no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital a por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º do diploma legal. Além disso, será utilizado o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, previsto no art. 78, IV, da referida lei.

Os fornecedores deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, além de demonstrar capacidade para fornecimento dos produtos nas quantidades e prazos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência e representam uma estimativa de consumo, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa considera a demanda prevista para as ações do projeto Natal em Comunidade, atividades alusivas ao Dia das Crianças, início dos grupos do Serviço de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DA MULHER, ASS. SOCIAL/CIDADANIA

Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como outras atividades recreativas e socioeducativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considera-se, ainda, o número de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços socioassistenciais, a programação anual das atividades, as ações comemorativas e a necessidade de disponibilização de materiais lúdicos para o desenvolvimento das atividades dos grupos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de brinquedos por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se adequada às necessidades da Administração.

A utilização do Registro de Preços possibilita maior flexibilidade para a Administração, permitindo a aquisição dos brinquedos conforme a demanda das atividades, evitando a necessidade de aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e através da Plataforma Fonte de Preços, observando os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10/2024.

A pesquisa de preços deverá considerar as especificações dos brinquedos, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e demais características relevantes para a adequada formação do preço de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição possibilitará a realização contínua das oficinas socioeducativas, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo inclusão social, desenvolvimento de habilidades, geração de renda e melhoria da qualidade de vida dos usuários da política pública de assistência social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS. SOCIAL/CIDADANIA

Considerando a natureza diversificada dos materiais, a contratação será realizada por itens, possibilitando ampla participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado.

A divisão por itens permitirá que os fornecedores apresentem propostas para os produtos que efetivamente comercializam, evitando a concentração do objeto e ampliando a possibilidade de participação de empresas de diferentes portes.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o parcelamento do objeto por itens mostra-se adequado à natureza da contratação, proporcionando maior competitividade e possibilitando à Administração obter condições mais vantajosas para cada produto, observando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se garantir a disponibilidade de brinquedos adequados para a realização das ações e atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Busca-se proporcionar às crianças e adolescentes atendidos pela política de assistência social momentos de lazer, recreação, convivência e integração, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Além disso, a contratação busca assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição planejada, parcelada e de acordo com a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e garantindo produtos adequados às finalidades propostas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Formalização do Processo de Contratação;
- b) Documento de Formalização de Demanda;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DA MULHER, ASS. SOCIAL/CIDADANIA

- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Termo de Referência;
- f) Elaboração do Edital;
- g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- h) Sessão de Julgamento e Habilitação
- i) Homologação do Processo.
- j) Assinatura do Contrato
- k) Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Srta. Dienifer dos Reis Silveira, matrícula funcional 3358, em conformidade a Portaria 021/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os meios necessários para a operacionalização das atividades podem ser supridos com a contratação ora proposta, não havendo necessidade de contratação de outros serviços ou produtos vinculados à aquisição dos brinquedos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente à utilização e ao descarte das embalagens dos brinquedos e, posteriormente, ao descarte dos próprios produtos quando atingirem o fim de sua vida útil.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, bem como fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada. A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização desta dispensa de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DA MULHER, ASS. SOCIAL/CIDADANIA

O processo de contratação, destinados a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Assistência Social é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o art 5º Lei 14.133/2021, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para administração pública, a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização de dispensa.

Itati, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CATIELI RAMOS DE OLIVEIRA

Data: 01/10/2026 09:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora de Sistemas